

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RET. PS Nº 455, de 31.01.2011, que trata da Pensão Civil em favor de ANTONIA MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO e MARCOS VINÍCIUS FIGUEIREDO, dependentes do ex-segurado MANOEL LUIZ FIGUEIREDO.

ACÓRDÃO Nº. 49.046
PROCESSO Nº. 2007/50463-2

Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio nº. 025/2006 firmado entre a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CULTURAL ELSHADAY e a SAGRI.
Responsável Sr. MARCOS JOSÉ FARIAS DE SENA - Presidente
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), e dar quitação à responsável.

ACÓRDÃO Nº. 49.047
PROCESSO Nº. 2010/50255-5

Assunto: Prestação de Contas relativo ao Convênio nº. 012/2009, celebrado entre o INSTITUTO ARRAIAL DO PAVULAGEM e a FCPTN.
Responsável: Sr. RUBENS STANISLAU SANTOS DAS NEVES - Presidente.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 49.048
PROCESSO Nº. 2010/51065-5

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2009 do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Responsável: Sr. EDILSON RODRIGUES DE SOUSA, Presidente à época
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$-446.091.554,30 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), e dar quitação ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº. 18.001
PROCESSO Nº. 2007/54456-8

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74 do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão civil concedida em favor do dependente da ex-segurada Maria de Lourdes Reis Silva, recomendando-se ao Tribunal de Justiça do Estado que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta os documentos solicitados pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 18.002
PROCESSO Nº. 2008/50090-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74 do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão concedida em favor dos dependentes do ex-segurado Luiz Ricardo Ribeiro de Sousa, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de 30 (trinta) dias encaminhe os documentos solicitados pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 18.003
PROCESSO Nº. 2008/51912-5

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento nos art. 74 c/c com os arts. 75, §5º e 233, inciso VI do ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão civil em favor de JOÃO FERREIRA NUNES, dependente da ex-segurada Maria da Conceição Pantoja Nunes, recomendando ao IGEPREV que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe os documentos solicitados pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 18.004
PROCESSO Nº. 2008/51913-6

Assunto: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 74 e 75, § 5º, e 233, VI, § 1º, do Ato 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão civil em favor do dependente da ex-segurada ELVIRA LIMA GUALDEZ, recomendando ao IGEPREV que no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe os documentos solicitados pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 18.005
PROCESSO Nº. 2008/52786-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento nos art. 74 c/c com os arts. 75, §5º e 233, inciso VI do ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão civil, em favor dos dependentes do ex-segurado ARISTIDES ALVES DOS REIS NETO, recomendando ao IGEPREV que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe os documentos solicitados pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 18.006
PROCESSO Nº. 2009/52653-4

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74, do ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão em favor do dependente da ex-segurada Orlanda Rodrigues Guimarães, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de 30 (trinta) dias encaminhe os documentos solicitados pelo órgão técnico do TCE e Ministério Público de Contas.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234782

Dispensa: 2/2011
Data: 20/05/2011
Valor: 4.850,00
Objeto: Aquisição de uniformes
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01122012545340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: M. C. R. Bino - ME
Endereço: Tv Rui Barbosa, Bairro: Nazaré, 1833
CEP. 66035-220 - Belém/PA
Telefone: 9132120838 Fax: 9132228669
Ordenador: MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234765
PORTARIA: 1922/2011

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO RELATIVA AO LANÇAMENTO DO PROGRAMA MOVER - MOVIMENTO PELA VALORIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 06.07.2006.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999838/ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/05/2011 a 05/05/2011<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234772

Portaria: 1923/2011
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO RELATIVA AO LANÇAMENTO DO PROGRAMA MOVER - MOVIMENTO PELA VALORIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 06.07.2006.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991531/GRACE KANEMITSU PARAENSE (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/05/2011 a 06/05/2011<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234832
PORTARIA: 1915/2011

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO RELATIVA AO LANÇAMENTO DO PROGRAMA MOVER - MOVIMENTO PELA VALORIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 06.07.2006.
Origem: ALENQUER/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991728/SAMUEL FURTADO SOBRAL (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/05/2011 a 06/05/2011<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234835
PORTARIA: 1910/2011

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO RELATIVA AO LANÇAMENTO DO PROGRAMA MOVER - MOVIMENTO PELA VALORIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 06.07.2006.
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991681/ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/05/2011 a 06/05/2011<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234823
PORTARIA: 1916/2011

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO RELATIVA AO LANÇAMENTO DO PROGRAMA MOVER - MOVIMENTO PELA VALORIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 06.07.2006.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999414/ROSANGÊLA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/05/2011 a 06/05/2011<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234817
PORTARIA: 1921/2011

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO RELATIVA AO LANÇAMENTO DO PROGRAMA MOVER - MOVIMENTO PELA